

A FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE E A NOVA ORDEM SOCIAL: O BACHARELISMO COMO FONTE IMAGINÁRIA DE PODER.

ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA¹

Resumo

O presente artigo procura analisar como se deu a implantação dos cursos jurídicos em Recife e como a figura do jurista se destaca como propulsor das ideias culturais do final do Século XIX e início do XX, através das ideias disseminadas na Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife, e como a formação cultural brasileira que era baseada no bacharelismo e nos novos costumes, aos moldes de sociabilidade europeia em que as instituições conferiam identidades simbólicas ou imaginárias de poder a estes indivíduos.

Palavras-chave. Cursos jurídicos, Juristas, Revista Acadêmica, Bacharel

1- A FACULDADE DE DIREITO DE OLINDA/RECIFE²

Em 15 de maio de 1828, o curso jurídico de Olinda foi instalado, em um espaço religioso, no mosteiro de São Bento. O governo conseguiu daquele mosteiro o espaço, em princípio provisório e inadequado para o funcionamento do curso. Como nos relata o jurista Clóvis Beviláqua em *História da Faculdade de Direito do Recife*, que:

O governo obtivera dos religiosos de São Bento que lhe fornecessem um salão e mais dependências para abrigar a nascente instituição de ensino do Direito. A princípio, o curso jurídico se conservou no estreito âmbito que os religiosos lhe puderam ceder; mais tarde, teve necessidade de instar com os mesmos para que lhe fossem permitindo estender as suas aulas, que, afinal vieram a ocupar todo o primeiro andar³.

As aulas iniciaram-se no dia 02 de junho do mesmo ano, e contou com um evento que foi “revestido de grande solenidade, com a presença de autoridades civis e eclesiásticas⁴”. Conforme nos relatou Clóvis Beviláqua, foram matriculados 41 estudantes e o discurso inaugural foi proferido pelo Dr. Lourenço José Ribeiro⁵, diretor interino do curso.

Após sua instalação solene, os problemas de uma escola inaugurada as pressas, começaram a aparecer de forma latente: a instalação era precária e além disso, o período olindense foi marcado pela pouca contribuição aos estudos jurídicos, visto a influência ainda

¹Mestrando em História Social da Cultura Regional da UFRPE (Universidade Federal Rural de Pernambuco, Pesquisador Bolsista da CAPES, Integrante do GEHISC (Grupo de Estudo em História Social e Cultural) e-mail: ferreira1970henrique@hotmail.com. Orientando da Prof^a Dr. Maria Ângela de Faria Grillo.

²Neste artigo ora lê-se Faculdade de Direito do Recife, ora Faculdade de Olinda. Essa fala é da mesma instituição visto que em princípio foi instalada em Olinda e depois transferida para Recife

³BEVILAQUA, Clóvis. Op.Cit.2012 p.35

⁴ Idem pp. 36,37

⁵ Lourenço José Ribeiro, formado em Coimbra em 1823 foi diretor interino do curso jurídico de Olinda até a posse de Pedro Araújo Lima, depois assumiu como lente. Ver: BEVILAQUA, Clóvis. Op.Cit.2012p.39



da igreja. No início do curso era oferecida só uma disciplina, que se subdividiu em três: Direito Natural, Análise da Constituição e Direito das Gentes e Diplomacia. Nos diz Clóvis Beviláqua que:

E tão certos estavam os autores da lei da impossibilidade de se vencerem tão extensas e variadas disciplinas, em um só ano, que mandavam continuar-lhes o ensinamento no segundo ano. Mas, se não venceriam num ano, é injustificável a sua acumulação em uma cadeira única, de tal modo sobrecarregada que mal poderia o professor oferecer delas noções muito sucintas. Nem a necessidade de manter unidade de vistas nessa iniciação acadêmica impunha um sistema que afinal, redundava em sacrifício das noções que deviam assimilar os alunos⁶.

O professor Clóvis Beviláqua nos mostra já uma das dificuldades em um curso jurídico recém criado, a quantidade de conteúdo que deveria ser repassado ao aluno em um pequeno tempo para assimilação. Somado a isso, havia a insubordinação dos acadêmicos que também contribuía para uma baixa produção. O que gerou uma reforma acadêmica empreendida, que visava além de disciplinar, conter a insubordinação que imperou em Olinda. Lilia Schwarcz⁷, relatou sobre o fato de um acadêmico quando no exame de francês traduz “*cepedant*” por “*este pendão*” e “*les bouefs de Dieu*” por “*os bofes de Deus*”, o que demonstrava a baixa qualidade acadêmica.

Mesmo com todos os problemas a faculdade funcionou durante 22 anos provisoriamente em Olinda até ser transferida para o Recife o que causou mágoa a Olinda conforme nos relatou o bacharel e professor Nilo Pereira em seu *O Recife e a Faculdade de Direito*, nos diz que :

Em 1854 a Faculdade de Direito chegava ao Recife, vinda de Olinda. Naquele ano era Faculdade. O barão e futuro Visconde de Camaragibe⁸ seria o diretor que a receberia, numa cidade festiva. Um decreto do governo imperial mudava a antiga Academia de Ciências Sociais e Jurídicas em Faculdade de Direito do Recife. Era um fato de capital importância, que magoou profundamente a sensibilidade olindense⁹

Em nada adiantou os protestos enviados pela Câmara Municipal de Olinda ao Imperador para mudar a decisão. Essa mudança era necessária, pois um dos problemas, a da distância entre Olinda e Recife, já seria sanado. Os lentes pouco se importavam em ir dar aula, visto que Olinda era distante do Recife e nesta residia a maioria dos estudantes e professores,

⁶ BEVILAQUA, Clóvis. Op.Cit.2012 p.30

⁷ SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil-1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. Pág. 145

⁸ Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Doutorou-se em Direito na Alemanha, nomeado lente em São Paulo não aceitou sendo nomeado em 1854 diretor da Faculdade de Direito do Recife. Ver: BEVILAQUA, Clóvis. Op.Cit.2012 p.636

⁹ PEREIRA, Nilo [et al] . *O Recife e a Faculdade de Direito*. In. **Um Tempo do Recife**. Recife: Edição Arquivo Público Estadual, Secretaria de Justiça, 1978. Pág. 30



Nilo Pereira fez o seguinte comentário sobre a distância : “ A maré conspirava às vezes contra as aulas¹⁰”.

A nova casa, na Rua do Hospício, foi logo apelidada pelos acadêmicos de “pardieiro”, pois eram precárias as condições “se chovia formava-se lago, se fazia sol era um Sahara sem oásis”¹¹. Mas, se as condições físicas não mudaram , a produção intelectual mudou , é a partir de 1854, que a Faculdade de Direito do Recife torna-se o centro de irradiação do pensamento do norte. Dos bacharéis formados em 1854, 51 eram do Norte e só 03 do Sudeste.

As instituições conferem identidades que correspondem as estruturas formais, seja na natureza ou na razão, como nos diz Mary Douglas quando discute a uniformidade e similaridade das instituições ,o que nos faz pensar no *status quo* que representava está em uma instituição de ciências jurídicas, diz a autora: “...os cientistas nunca estão completamente livres das pressões de suas próprias sociedades¹²” e a produção da Revista Acadêmica era o local para destacar este status, assim recorremos a uma outra fala da autora , pensando o nosso objeto de estudo:

A teoria científica, é resultado de uma luta entre as classificações que estão sendo desenvolvidas por um grupo de cientistas tendo em vista objetivos profissionais e classificações que são operadas em um entorno social mais amplo¹³.

Pensando assim, os juristas estariam representados em seus artigos publicados defendendo uma nova teoria do Direito Criminal. Assim como em São Paulo, a Faculdade de Direito do Recife contou com uma revista acadêmica, a *Revista Acadêmica de Estudos Jurídicos*, que teve sua primeira edição em 1883, com artigos sobre família, moeda internacional, prática comercial, entre outros assuntos. Foi editada e impressa pela Typ. Central mas que não teve uma continuidade, assim este documento aqui ressaltado vai de encontro à antropóloga Lilia Schwarcz, que nas suas pesquisas aponta a revista como iniciada em 1890 e que circulou pela primeira vez em 1891, esqueceu a autora da iniciativa da academia em lançar uma revista antes da reforma. A Revista de 1891 veio trazendo em suas páginas o pensamento dos docentes, com suas ideias evolucionistas e que visavam entender o crime a partir do tipo físico e raça do sujeito.

Mostrava neste período, que o pensamento vigente nesta instituição era diferente do pensamento da Faculdade de São Paulo. A antropóloga e historiadora Lilia Schwarcz¹⁴ nos

¹⁰ PEREIRA, Nilo [et al] . O Recife e a Faculdade de Direito. In. **Um Tempo do Recife**. Recife: Edição Arquivo Público Estadual, Secretaria de Justiça, 1978.Pág. 32

¹¹ PEREIRA, Nilo [et al] Op. Cit . 1978.Pág. 146

¹² DOUGLAS, Mary. **Como as instituições pensam**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo,2007. Pág. 64

¹³ Idem, pág. 64



diz que São Paulo foi mais influenciado pelo modelo político liberal, enquanto Recife teve como modelo de análise o darwinismo social¹⁵.

Enquanto Pernambuco centrava-se na antropologia criminal, São Paulo enfocava o direito civil, assim podemos ver a diferença na formação: Recife um saber humanista e filosófico e São Paulo um saber para formação da elite política.

Entender a criação dos cursos jurídicos no Brasil, e por conseguinte as Faculdades de Direito do Recife é necessário para se pensar e entender que nestes espaços os bacharéis vão construindo um caminho que aos poucos desestrutura a ordem patriarcal e leva esses sujeitos a ocuparem outros espaços, e que na verdade essas discussões sobre o social não ficaram fora das Faculdades de Direito e sim saíam delas e interferiam no novo espaço social que se criava

¹⁴ Ver SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil-1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. Pág. 143.

¹⁵ Sobre o assunto ver: <http://sociedaderacionalista.org/2014/03/23/darwinismo-social-racismo-e-dominacao-uma-visao-geral/> acesso em 15 de junho de 2014.

2- O BACHAREL E OS NOVOS ESPAÇOS SOCIAIS

A formação cultural brasileira era baseada no bacharelismo e nos novos costumes, aos moldes de sociabilidade europeia. Desde a Independência do Brasil, a ideia de uma sociedade em formação era amplamente discutida, e as bases dessas discussões eram os conflitos¹⁶ e as transformações, que ocorriam na economia e na sociedade. Este período foi extenso visto a evolução lenta que começava a transformar essa “nova nação” apresentava. A educação era uma das armas para esta estruturação social, o número de analfabetos era grande na antiga colônia e agora Império, visto que após a abolição da escravatura o número de negros e mulatos estavam a margem da sociedade e era necessário repensar o Brasil, para a afirmação e construção deste “estado nação” era necessário civilizar aos moldes europeus.

Nesta estruturação do Império, após a implantação das duas grandes entidades de ensino jurídico no Brasil, a Faculdade de Direito de São Paulo e a Faculdade de Direito do Recife visavam formar bacharéis buscando consolidar a vida intelectual e política. Principalmente, porque os bacharéis formariam a classe política brasileira. O professor e advogado Alberto Venâncio Filho nos mostra em seu livro *Das Arcadas ao Bacharelismo*¹⁷ que:

Os cursos jurídicos foram, assim, no Império, o celeiro dos elementos encaminhados às carreiras jurídicas, á magistratura, á advocacia, e ao Ministério Público, á política, a diplomacia, espraiando-se também em áreas afins na época, como a filosofia, a literatura, a poesia, a ficção, as artes e o pensamento social.¹⁸

A Faculdade de Direito de Olinda foi inaugurada, quando estava efervescendo os ânimos de uma República, já desejada em Pernambuco nos levantes de 1817, 1821 e 1824¹⁹.

Nessa perspectiva, a formação destes bacharéis envolvia em uma rede de sociabilidade e de *habitus* que perpassavam os muros da faculdade e interferiam na vida social. Assim, utilizamos o conceito do sociólogo Pierre Bourdieu, para entender essa relação social. Diz assim o autor: “A noção de *habitus* exprime, sobretudo, a recusa a toda uma série de

¹⁶Havia entre as províncias o desejo separatista e o pensamento republicano já apareciam nestes levantes.

¹⁷VENANCIO FILHO, Alberto. **Das Arcadas ao Bacharelismo**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2011.

¹⁸ Idem, pag. 273.

¹⁹Para melhor entendimento de cada levante ver.o artigo Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824 do Professor e Historiador Marcus J.M. de Carvalho in: Revista Brasileira de História, Vol.18, N.36: São Paulo- 1998 em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01881998000200014&script=sci_arttext acesso 15 de junho de 2014

alternativas nas quais a ciência social se encerrou, a da consciência (ou do sujeito) e do inconsciente, a do finalismo e do mecanismo, etc.”²⁰

Essa definição clássica de Bourdieu mostra esse habitus como um conjunto de propensões que fazem os indivíduos agirem de acordo com a norma determinada à sua dinâmica organizacional. E assim agiam estes bacharéis, dentro de uma norma estruturadora de práticas e ideologias características do grupo ao qual ele estava inserido: a academia, o campo intelectual. Campo este com suas próprias regras, princípios e hierarquias.

A busca pelo título de bacharel pode ser visto, no final do Império, como um ideal de vida. O trabalho nas lavouras já não seduzia os jovens e o senhor rural já havia perdido o seu prestígio junto a uma sociedade urbanizada que refinava seus costumes. Assim, os diplomas dos cursos superiores não são desejados por uma questão de vocação em busca de um saber, mas em função do *status* que lhe conferiria.

Em *O Patriarca e o Bacharel*, Luis Martins nos faz a seguinte afirmação:

A decadência do patriarcado rural brasileiro, que o Sr. Gilberto Freyre magistralmente descreve em seu livro *Sobrados e mucambos*, coincide com a germinação das ideias liberais que alcançaram seus fins de propaganda com a abolição da escravatura e a proclamação da República. O grande potentado rural, conservador em política como em moral familiar, proprietário de escravos e opressor da mulher, via em seu próprio filho bacharel, que voltava de São Paulo ou do Recife, centro de estudos de direito, o maior e mais encarniçado inimigo de suas ideias²¹.

Esta afirmação do autor nos mostra o choque de dois mundos antagônicos, o velho dono de engenho, que na luta árdua diária mandava seu filho para as grandes cidades em busca da perpetuação de suas ideias e se vê deparado agora com um inimigo com ideias liberais, revolucionárias e republicanas, que nada mais fazia em contrapor a afirmação do patriarcado. As ideias românticas que assolavam o Brasil, com as poesias de Tobias Barreto e Castro Alves²² criavam neste jovem bacharel ideias que não o deixava continuar com o pensamento paterno.

Esses jovens buscavam, agora, nesta sociedade, a política, o jornalismo, o comércio ou outras atividades diferentes das desenvolvidas pelo seu pai. A nova organização familiar passava a ser modelada pelos novos conceitos da sociedade brasileira, buscando imprimir na política o caráter de seus pensamentos, mostrando suas qualidades e defeitos.

²⁰ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**-16 ed. – Rio de Janeiro:Bertrand Brasil,2012 p.60

²¹ MARTINS, Luis. **O patriarca e o bacharel**. 2.ed.-São Paulo: Alameda,2008. Pag. 37

²² Poetas que faziam parte da chamada “A Terceira Geração Romântica no Brasil” é o período que corresponde de 1870 a 1880. Conhecida como Geração Condoreira, uma vez que esteve marcada pela liberdade e uma visão mais ampla, características da ave que habita a Cordilheira dos Andes: Condor. .

Mas essa mudança não se deu do dia para a noite, é lógico. A urbanização, o desenvolvimento social, que até então era rural, veio com a convivência e o contato com as novas ideias importadas, ideias essas republicanas que vinham ocorrendo desde o século XVII no Brasil, às vezes em levantes nas províncias (como o levante de 1817 em Pernambuco e a Inconfidência Mineira, ocorrida em 1789 em Minas Gerais), mas que afetavam a todos os jovens e que eram discutidas nos espaços acadêmicos.

Desde meados do século XIX que o Brasil buscou uma mudança da fisionomia social. A extinção do tráfico de escravos acelera a questão das lutas antagônicas e parricidas²³, utilizando um termo da psicanálise, para justificar o embate entre o pai, senhor de engenho e o filho, o bacharel que precisa matar a figura do pai e assumir a nova postura social.

Nos cabe pensar uma relação com a obra de E.P Thompson, para entender o surgimento de classes sociais, no sentido de relação grupos de dominados e dominantes. Segundo Thompson em *A Formação da Classe Operária Inglesa*, diz que:

Por classe, entendo um fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria prima da experiência como na consciência. Ressalto que é um fenômeno histórico. Não vejo a classe como uma “estrutura” nem mesmo como uma “categoria”, mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode se demonstrada) nas relações humanas²⁴.

Essa história estrutural, onde não havia sujeito e sim só conjuntos já havia cansado. As pessoas agora precisavam escolher a situação para praticar a ação, então estes sujeitos históricos, os bacharéis e juristas, agora precisavam ser entendidos a partir destas suas escolhas sem ser determinantes.

A mentalidade dos bacharéis era de um sistema de vida completamente diferente, não só pelo desprestígio da idade patriarcal, mas no sentido de desmistificar a ideia do matutão atrasado. Essa oposição ao pensamento do pai passa a ser de quase todo filho de fazendeiro que se formava, fosse em qualquer ciência, em matemática ou medicina, mas principalmente naqueles formados em direito. O romancista e bacharel Gilberto Amado fez uma crítica ao bacharel ao analisar as instituições e o meio político no Brasil, ele nos diz:

O bacharelismo foi o primeiro capítulo da burocracia. Dele é que nasceu esta irresistível inclinação ao emprego público que o novo regime não pode conjurar, antes acoroçoou, porque não tendo criado o trabalho nem a instrução profissional,

²³Aqui utilizo este termo para justificar a morte cultural do pai para a ascensão também cultural do filho. Que como bacharel assume os negócios do pai, extirpando a figura do senhor de engenho, escravocrata. Em 1913, Freud inventa um mito de origem para toda a humanidade e propõe o parricídio como o crime primitivo fundador da cultura em seu texto “Totem e Tabu”. Para um maior esclarecimento sobre o termo consultar: FREUD, Sigmund. Totem e Tabu. In: Obras psicológicas completas: Edições Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago-1996.

²⁴ THOMPSON, E.P. **A formação da classe operária inglesa.**: A árvore da Liberdade. Volume I Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.p.9

não pode evitar que se dirigissem para os cargos públicos os moços formados na academia, inaptos às lavouras, ao comércio, aos ofícios técnicos²⁵.

Nesta crítica de Gilberto Amado, percebemos como ele utiliza o termo bacharelismo, vindo a corroborar com o pensamento de Roberto Medina²⁶ no qual conceitua bacharelismo como “o predomínio do bacharel na vida social do país”, isto é o bacharel carregava em seu bojo o conceito cujo o operador do direito, isto é, aquele formado nas academias de direito, fosse capaz de assumir qualquer papel, ocupando os espaços políticos e cargos de grande influência na vida social do país.

O bacharelismo começou então a estar fora dos gabinetes políticos e começou a manifestar-se em outras áreas, que já frequentavam, só que agora com mais força no jornalismo e na literatura, que eram formas de disseminar as ideias destes juristas. Aqui nos cabe uma definição da historiadora e Gizlene Neder, em *Discurso Jurídico e ordem burguesa no Brasil*²⁷ sobre quem é o bacharel e quem é o jurista, diz a autora:

Bacharéis são todos aqueles formados em Direito. Jurista são os bacharéis que atingem notoriedade e respeitabilidade, quer pela vida política, quer pelo brilhantismo e pela erudição com que pautam sua carreira, geralmente marcando suas atividades com a formulação de argumentos notáveis sobre a organização social e política do país²⁸.

A questão da cultura do bacharel no espaço brasileiro é debatida e analisada na obra de Gilberto Freyre, *Sobrados e Mucambos*²⁹. Buscamos neste autor a interpretação acerca do da ascensão bacharel na sociedade do século XIX, onde o autor analisa o bacharelismo como exercício do poder, isto é, obter o título de bacharel era estar apto a assumir um papel na sociedade. Nesta obra, o sociólogo faz toda uma análise da derrocada do patriarca em função do bacharel, agora o Brasil deixava o espaço rural e se concentrava na cidade, na construção deste estado nação

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de implantação dos cursos jurídicos no Brasil no final do século XIX veio de encontro a busca em que os bacharéis e juristas vinham para legitimar sua práticas culturais e relações cotidianas.

²⁵AMADO, Gilberto [et al]. As instituições Políticas e o Meio Social do Brasil. In. **A margem da história da República**: Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 1924. Pág. 74

²⁶MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. **Ensino jurídico, literatura e ética**. Brasília: OAB editora, 2009

²⁷NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

²⁸ Idem p.99

²⁹FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano. 16ª Ed. São Paulo: Global, 2006.



A produção jornalística ou literária foi uma das formas que estes sujeitos chegaram à distinção social, vale lembrar que o jurista é o bacharel que se desenvolveu em suas práticas alcançando o espaço nas FDS³⁰ como professor e por meio da RAFDR³¹ e de alguns jornais foram ganhando popularidade e certo nome de destaque, não sendo apenas mais um no meio do bacharelismo brasileiro.

A vida acadêmica proporcionou a estes novos sujeitos uma participação nas mudanças sociais, proporcionando traços de uma personalidade mais engajadas com a complexa vida política, econômica e cultural deste estado nação.

Os redatores responsáveis, nos quais os juristas em destaque nas academias tinham por efeito dar uma estética deste pensamento político, com uma forma crítica de ensino da retórica a fim de formar um bacharel avesso a tradição.

Em seu nascimento os cursos jurídicos se preocupavam em formar uma elite coesa com um pensamento único e devotos às razões do estado ao mesmo tempo em que procuravam diminuir a hegemonia estrangeira sobre este ensino.

O bacharel em direito foi encarregado de uma carga simbólica de que sua formação profissional seria a salvação do novo estado nação. Porém, os doutrinadores do direito procuravam agora produzir homens da ciência, aqueles que não seriam apenas mais um bacharel, mas aqueles que contribuiriam na construção das instituições políticas e jurídicas, de forma explícita ou codificada da normatização social.

REFERÊNCIAS

AMADO, Gilberto. **Minha Formação no Recife**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1958

_____[et al] . As instituições Políticas e o Meio Social do Brasil. In. **A margem da história da República**: Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 1924.

BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 3ª ed.- Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BOURDIEUR, Pierre. **O poder simbólico**-16ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012

DOUGLAS, Mary. **Como as instituições pensam**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007

FREUD, Sigmund. Totem e Tabu. In: **Obras psicológicas completas**: Edições Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago-1996

³⁰ FDS- Faculdades de Direito

³¹ RAFDR- Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife



FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano. 16ª Ed. São Paulo: Global,2006.

MARTINS, Luis. **O patriarca e o bacharel**. 2ª.ed.-São Paulo: Alameda,2008.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. **Ensino jurídico, literatura e ética**. Brasília:OAB editora,2009

NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor,1995.

PEREIRA, Nilo [et al] . O Recife e a Faculdade de Direito. In. **Um Tempo do Recife**. Recife: Edição Arquivo Público Estadual, Secretaria de Justiça, 1978

ROQUE, Sebastião José. **História do Direito**- São Paulo: Ícone, 2007.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil-1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras,1993.

THOMPSON, E.P. **A formação da classe operária inglesa**.: A árvore da Liberdade Vol. 01 .Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VAMPRÉ, Spencer. **Memórias para a história da Academia de São Paulo**. São Paulo: Saraiva, 1975.

VENANCIO FILHO, Alberto. **Das Arcadas ao Bacharelismo**: 150 anos de ensino jurídico no Brasil. São Paulo: Editora Perspectiva,2011.